



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

**RESOLUÇÃO CNSP Nº 023/78**

**O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Prorrogar para 16.12.78 o início da vigência da Resolução CNSP nº 11/78, de 04.05.78, publicada no Diário Oficial da União de 23.05.78 e manter até aquela data a permissão para que as apólices emitidas e as renovações feitas com base na referida Resolução sejam endossáveis para introdução das disposições anteriormente em vigor.

Brasília, 14 de novembro de 1978

**ANGELO CALMON DE SÁ**

Presidente do CNSP

*\* Este texto substitui o publicado no DOU de 20.11.78.*